



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ATA DE SESSÃO – DATA: 21/09/2022– HORÁRIO – 09h30min.

LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 064/2022 - Pregão Eletrônico nº 031/2022 - RP nº 022/2022.

OBJETO: Aquisição de saneantes hospitalares para atender à demanda das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conselheiro Lafaiete, conforme descritivo previsto no item 19 e Anexo I deste Edital.


Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

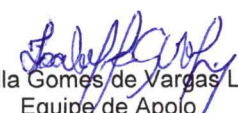
No dia vinte e um de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 634/2022, para continuidade do Processo Licitatório nº 064/2022 - Pregão Eletrônico nº 031/2022 - RP nº 022/2022. O processo foi realizado de forma eletrônica pela plataforma BBMNET. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Pregoeiro manifestou que seriam prestadas as informações relativas à fase recursal. Registra-se que a licitante DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA interpôs recurso, mediante protocolo na plataforma de Pregão Eletrônico da BBMNET, na data de 12/09/2022, às 13:20:52h, referente ao resultado do julgamento do item 05, proferido nos autos do Processo Licitatório nº 064/2022, Pregão Eletrônico nº 031/2022, RP nº 022/2022. Segundo dados registrados na plataforma de Pregão Eletrônico BBMNET, a licitante BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. apresentou contrarrazões em 19/09/2022, às 16:01:00h, isto é, intempestivamente, combatendo o mérito recursal e pleiteando a improcedência do recurso. Conforme manifestação do Pregoeiro e decisão da Autoridade Superior, anexadas aos autos, restou verificada a presença dos pressupostos de admissibilidade do recurso. No mérito, diante da insubsistência dos fundamentos do apelo, o recurso interposto pela DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA foi julgado improcedente, mantendo-se a decisão recorrida em relação ao item 05. As decisões referentes ao recurso encontram-se disponibilizadas na íntegra no site do Município, através do link <http://conselheirolafaiete.mg.gov.br/v1/licitao/processo-licitatorio-no-064-2022-pregao-eletronico-no-031-2022-rp-no-022-2022/>. Decidido o recurso interposto, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente promoveu a adjudicação do objeto ao licitante vencedor dos itens licitados, com fulcro no item 14.3 do Edital. Por sua vez, o Pregoeiro adjudicou o objeto ao licitante vencedor dos itens em que inexistiu declaração recursal, com fulcro no item 14.2 do Edital. Diante da conclusão da fase recursal e após a adjudicação dos itens licitados, o resultado final do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com valores unitários e totais constantes do mapa de apuração anexado aos autos:

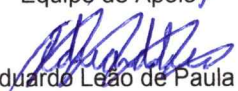
ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS
01, 05, 08, 09	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.
02, 04, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15	FRACASSADOS
03, 10	DESERTOS

Destarte, foi aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Certifica-se que a licitante BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A. encaminhou tempestivamente a proposta final realinhada, conforme documentos anexados ao processo. Cumpre registrar, em virtude do Princípio da Economicidade, que foram anexados aos autos físicos do processo licitatório a documentação de habilitação apenas da licitante declarada habilitada, como medida de economia e celeridade processual. Frisa-se que a íntegra da documentação de habilitação das licitantes encontra-se disponível para acesso no site da plataforma de pregão eletrônico da BBMNET. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.


Alisson Dias Laureano
Pregoeiro


Lorene Helena Pedrosa Coelho
Equipe de Apoio


Isabella Gomes de Vargas Lima
Equipe de Apoio


Eduardo Leão de Paula
Equipe de Apoio (suplente)